



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2023

Em, 17 de abril de 2023.

PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 17/04/2023

“INSERE O §4º, AO ARTIGO 51, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA IMPOR A OBSERVÂNCIA DO *CAPUT*, DO ARTIGO 51, DO REGIMENTO INTERNO, QUANDO DA ABERTURA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSAR VEREADOR”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Insere o §4º, ao artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa, com a seguinte redação:

“Art. 51.

§ 4º. Protocolada denúncia contra vereador, para abertura da Comissão Especial de que trata o inciso I, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/67, observar-se-á os requisitos regimentais previstos no *caput* desse artigo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de abril de 2023.

APROVADO

EM 17/04/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

PROMULGADO

EM 17/04/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO